



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 787, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho e estabelece compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no dia 12 de junho de 2020, por ocasião do feriado nacional de *Corpus Christi*, em 11 de junho, quinta-feira, sendo que não haverá expediente nas repartições públicas do Município, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º A título de compensação de horário em razão do ponto facultativo, o expediente nas Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, e no Gabinete do Prefeito funcionarão no horário das 8h às 12h, e das 13h30 às 16h30, no período de 02 a 25 de junho de 2020.

Parágrafo único. Nas demais Secretarias e repartições, a compensação de horário ficará a cargo do gestor de cada pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração